

SEPLAN-PR/SEMOR
DOCUMENTAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1969

ANO XV - Nº 4

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1972

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Na Instrução Especial INCRA número 1-72 - publicada no Diário Oficial de 25.4.72 - página 3.627 - Seção I - Parte I, façam-se as seguintes

Retificações

Acrescentar: Minas Gerais - Micro-Região - Fumins, nº 434. Os restantes - R\$ 80,00 Cr\$/ha. Na página 36.39 - Onde se lê: Minas Gerais - Micro-Região, Planalto de Poços de Caldas - nº 441. Leia-se: Andradá e Botelhos Cr\$ 150,00/ha.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Delegada número 10, de 11 de outubro de 1962 e o Decreto nº 68.440, de 20 de março de 1971, resolve:

Art. 1º Permitir a pesca do camarão na parte sul da Lagoa dos Patos, de dezembro a abril, respeitado o tamanho mínimo de 30 mm, medido da extremidade do rostrum até a ponta do telson, utilizando-se o aparelho seletor em uso, atualmente, pelo CEEPMAL.

Art. 2º As redes autorizadas para a pesca, serão as de sacos fixados em caldes e as de coca.

§ 1º A rede saco citada no "caput" deste artigo deverá possuir malha mínima de 12 mm medidos de nó a nó, em ângulos opostos.

§ 2º As redes deverão ser dispostas em série, havendo um espaço livre entre essas séries paralelas de, no mínimo, 300 metros.

§ 3º A rede coca deverá medir, no mínimo, 12 mm de malha, medidos entre ângulos opostos com a malha esticada.

Art. 3º As licenças para a pesca de redes fixas, em correr de caldes, serão fornecidas pela SUDEPE, através do Acordo de Pesca, no Rio Grande do Sul.

§ 1º A licença será concedida, anualmente, de 15 de dezembro a 15 de janeiro, mediante requerimento do interessado, encaminhado pela Colônia de Pescadores a que pertencer, acompanhado de sua matrícula e da carteira de identificação do Registro Geral da Pesca (RG-IP) e dos seus possíveis parceiros, bem como da relação das embarcações, devidamente re-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

galizadas na Capitania dos Portos e na SUDEPE, e dos aparelhos de pesca utilizados.

§ 2º O pescador licenciado será responsável pela colocação dos caldes, observadas as limitações impostas pela Capitania dos Portos, do Rio Grande, obrigando-se, a retirá-los até quinze (15) dias após o término da safra.

Art. 4º Cada interessado só poderá obter, no máximo, licença para quarenta (40) redes de saco, sendo 4 por embarcação.

Art. 5º Terminado o prazo de licenciamento e havendo, ainda, locais disponíveis, poderão estes ser redistribuídos entre os interessados, já beneficiados, que possuam aparelhos e pessoal suficientes para a exploração de maior número de caldes, mediante novo requerimento entregue na repartição competente.

Art. 6º É expressamente proibida na pesca do camarão, na área em foco, o emprego de arrastos de qualquer natureza, tais como rede de porta, pauzinho, tolha, caracó e de qualquer outro tipo ou denominação de arrasto, exceto a rede de coca individual.

Art. 7º Com vistas a disciplinar a comercialização do camarão e permitir o controle bioestatístico necessário aos estudos de avaliação e conservação dos estoques, ficam designadas as seguintes zonas de desembarques e venda do camarão:

- 1 - Zona das Docas - Entrepósito de Pesca - Mercado Municipal;
- 2 - Zona do Canal - Desde Avenida XV de Novembro à Rua Professor Suely Costa L. Zogbi;
- 3 - Zona do Saco da Mangueira - Vila Pio XII à Avenida Almirante Tamandaré;
- 4 - Zona da Barra do Rio Grande - Do Farol da Barra (Posto de Praticagem), Escola do DEPR/EC (Praia do Amarantho);
- 5 - Zona de Praia do Cassino - Lado do Molhe Oeste ao Bairro do Cassino;
- 6 - Zona do Saco do Arraial - Do Arroio da Lagoa Quinta ao Arroio do Arraial;
- 7 - Zona do Saco de Visira - Pesqueiro Velho;
- 8 - Zona Ilha da Torotoma;
- 9 - Zona de Pelotas - Docas;
- 10 - Zona do Saco do Laranjal - Arroio Sujo à Barra de São Gongalo;
- 11 - Zona de São Lourenço - Docas;
- 12 - Zona da 5ª Seção da Barra - Da 5ª Seção da Barra à Povoação da Barra;

13 - Zona de S. José do Norte - De Cocuruto à São José do Norte;

14 - Zona do Banco da Vitória - De Várzea do Barranco.

Art. 8º Os compradores de camarão deverão ser inscritos no Posto de Fiscalização da Pesca do Acordo de

Pesca, oportunidade em que indicará as Zonas onde deverão efetuar a comercialização do produto, ficando vedada a compra fora das zonas de desembarque e venda de camarão.

Art. 9º Aos infratores da presente portaria serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 56, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 10. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - João Cláudio Dantas Campos, Superintendente.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 2 DE JANEIRO DE 1972

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno e tendo em vista os ter-

mas dos Decretos números 64.238, de 20 de março de 1969 e 66.597, de 20 de maio de 1970, resolve:

Nº 3 - Designar o Sr. Zafira Viana de Amorim, para exercer as funções de Assessor desta Superintendência, com a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de Cr\$ 1.036,00 (um mil e trinta e seis cruzeiros). - Paulo Nogueira Pamplona Corte Real, Superintendente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 1.084, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo, resolve:

Designar a servidora Dulce Cordeiro Dias, Assistente Administrativo, regido pela C.L.T. para exercer a função de Auxiliar I de que trata a Tabela de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 1968, em vaga decorrente da dispensa de Levino Honorato de Araujo. - Djacir Menezes, Reitor.

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar o servidor Milton Mattos, Assessor Administrativo, regido pela C.L.T. da função de Assistente-Adjunto, de que trata a Tabela de Representação de Gabinete, publicada no

Diário Oficial de 11 de junho de 1968. - Djacir Menezes, Reitor.

Nº 1.086 - Designar Omar Frederico Ferreira, Escriturário, AF-202-10-B da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função de Assistente-Adjunto de que trata a Tabela de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 1968, em virtude da dispensa de Milton Mattos.

Nº 1.087 - Designar o servidor João Gomes Pinto, Contador, EC-302.22-C redistribuído do QP do DAPC para o Quadro Único de Pessoal desta Universidade para exercer a função de Assessor, de que trata a Tabela de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 1968.

Nº 1.089 - Designar a servidora Maria Estela Toscano Schiller, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, redistribuída do QP-PS do MPPS para o Quadro Único de Pessoal desta Universidade para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 3-F, mantida pelo Decreto nº 60.455, de 1967, em vaga decorrente da dispensa de Dina Sérgio de Oliveira.

Nº 1.091 - Dispensar Heitor Ferraz Pereira, ocupante do cargo de Su-

DOCUMENTO ILEGÍVEL
DOCUMENTO MANCHADO

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNÇÃO, Semestre, Anual, Exterior, etc.

PORTE AEREO

Table with columns: Mensal, Semestral, Anual, etc.

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, à critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente, com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao custo de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) No caso de porte aéreo para localidades não servidas por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos de assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciam sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspenso independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

genheiro, TC-602.21-A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade do cargo em Comissão de Diretor do Escritório Técnico, símbolo 3-C.

Nº 1.082 - Designar Helio Ferreira Pereira, ocupante do cargo de Engenheiro, TC-602.21-A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade para exercer a função de Sub-Reitor de Desenvolvimento.

Nº 1.093 - Nomear Pedro Francisco de Albuquerque Filho, Arquiteto, TC-601.21-A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade para ocupar o cargo em Comissão de Diretor do Escritório Técnico símbolo 3-C, em vaga decorrente da dispensa do Dr. Helio Ferreira Pereira.

Nº 1.095 - Designar José Franco Corrêa, Assessor Administrativo, recebido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer a função de Assessor de que trata a Tabela de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 1968. - Djacir Menezes, Reitor.

O documento a fls. 114 indica que o Prof. Luiz Martins Vieira cumpre, no Conselho Nacional de Petróleo, de segunda a sexta-feira, o horário de 11 horas a 17 horas e 30 minutos com prestação eventual de serviços extraordinários de 9h30min. a 11h e de 17h30min. a 18h30min. nesses mesmos dias.

O documento a fls. 115 indica que o referido professor cumprirá, na Escola de Engenharia, o seguinte horário: Terças e Quintas feiras 7h e 8h 30 min.

Quartas feiras 7h às 8h. Sábados 8h às 12h e 13h às 17h. Nota, portanto, constabado que há compatibilidade de horários.

Entende, ainda, a Comissão que há correlação de matérias já que o professor em questão leciona, na Escola de Engenharia, a disciplina Geometria Descritiva, constante do currículo mínimo estabelecido pelo Conselho Federal de Educação, fundamental e diversos cursos de Engenharia e inte-

grante do conjunto de conhecimentos básicos indispensáveis à formação profissional do engenheiro e, por outro lado, o cargo ocupado no Conselho Nacional de Petróleo é, precisamente o de Engenheiro.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1972. - Paulo Rodrigues Lima, Professor Titular EC-501 do QUP da UFRJ - Alcyr Pinheiro Rangê, Professor Titular EC-501 do QUP da UFRJ - Eduardo Stepple da Silva Barros, Professor Titular EC-501 do QUP da UFRJ.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

PORTARIA Nº 1.339 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a autorização da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 1972, resolve:

Nomear, de acordo com o item II, do artigo 12, da Lei nº 1.711-52, Acely Dias de Souza Figueira, candidata habilitada em concurso público, em vaga constante do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer o cargo de Biologista, código TC-403-19.A - Prof. Farnese Dias Maciel Neto, Reitor da U. F. Go.

PORTARIA Nº 1.357 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Nomear Newton de Castro e Orlando Ferreira de Castro, Professores Assistentes, Código EC-503.20, integrantes do Q. U.P.-U.F. Go, para exercerem cargos de Professor Adjunto. Código EC-502.22, nos termos do artigo 91 do Estatuto desta Universidade, tomando a medida efetiva a partir de 20 de dezembro de 1972. - Professor

Farnese Dias Maciel Neto, Reitor da U. F. Go.

PORTARIA Nº 1.362 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Declarar, de acordo com o inciso III, artigo 176 da Lei nº 1.711-52, combinado com o artigo 101, inciso I e artigo 102, incos I, da Constituição Federal, aposentado por invalidez, João Theóphilo da Cruz, Guarda, Código 3L-203-10-B, do Quadro Único de Pessoal da UFGO, lotado na Faculdade de Medicina, devendo perceber proventos integrais, acrescidos de 5% (cinco por cento) referente a gratificação quinzenal, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345-04, tornando a medida efetiva a partir de 9 de outubro de 1972. - Prof. Farnese Dias Maciel Neto, Reitor da U. F. Go.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 460, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, e tendo em vista o que consta do processo nº, resolve:

Nomear, de acordo com a letra "d" do art. 35 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 86.850, de 1 de junho de 1970 e de conformidade com o que prescreve o § 2º do art. 97 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, combinado com o art. 12, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Economista Napoleão Gonçalves Portela de Morais para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários, símbolo 5-C, criado pelo Decreto nº 70.516 de 12.5.72. - Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIAS DE 5 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 1.556 - Nomear, de acordo com o artigo 16 da Lei 5.539, de 27.11.68, combinado com o art. 12, inciso II da Lei 1.711-52, Shigemi Fujimori para exercer o cargo de Professor Assistente EC-503, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

Nº 1.557 - Nomear, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o artigo 12, inciso II da Lei número 1.711-52, Olivar Antônio Lima de Lima para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-503 - Quadro Único de Pessoal desta Universidade. Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Nº 1.558 - Nomear, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o artigo 12, inciso II da Lei número 1.711-52, Abilio Carlos da Silva Pinto Bibbencourt para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-503, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. Cumpra-se, registre-se e publique-se. - Lafayette de Azevedo Pondé, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 456, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 10.690, de 1972 - Reitoria, resolve:

Aposentar, de acordo com os artigos 176, item I, da Lei nº 1.711, de

28 de outubro de 1952 e 102, item II da Constituição do Brasil — Emenda Constitucional nº 1, Raimundo de Araújo, Guarda, nível 10-B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina — Prof. Walter de Moura Candiado, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 680, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "a", do Decreto número 59.876, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do processo nº 9.498-72, resolve:

Exonerar o Dr. Ramayana Gazzinelli do cargo de Professor Assistente, do QUP da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Exatas, em virtude de ter sido nomeado Professor Adjunto, nos termos do art. 2º, § 2º, do Decreto nº 465, de 11.2.69, e de acordo com o Parecer nº 871-71, do Conselho Federal de Educação. — Ass. Reitor.

PORTARIA Nº 706, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "a", do Decreto número 59.876, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do processo nº 9.498-72, resolve, nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, e de acordo com o Parecer nº 871-71, de 7.12.71, do Conselho Federal de Educação, nomear o Dr. Ramayana Gazzinelli, ocupante do cargo de Professor Assistente do QUP da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Exatas, para o cargo de Professor Adjunto, do mesmo Quadro e lotação, em virtude de ter apresentado o diploma de Pós-Graduação em Física, obtido na Universidade de Columbia, cuja revalidação pela Faculdade de Filosofia foi ratificada pela Coordenação de Ensino e Pesquisa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23.062-72, resolve:

Nº 6.134 — Designar, a partir de 1º de janeiro de 1973, na forma do § 2º do artigo 3º do Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969, em vaga decorrente da dispensa de Marli Flores Oliveira, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 26 de agosto de 1970 e publicada no Diário Oficial da União, de 31 subsequente, Geraldo Viola Pinheiro, para exercer a função de Ajudante "B", percebendo Cr\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco cruzeiros) mensais a título de Gratificação pela Representação de Gabinete, valor estabelecido pelo Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970, com alteração introduzida pelos Decretos-leis números 1.150-71 e 1.202-72, acrescidos de 60% (sessenta por cento), em razão de não possuir qualquer vínculo com o serviço público em geral, conforme o permitido pela Observação nº 2, da Tabela que acompanha o mesmo Decreto.

Nº 6.136 — Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 1973, o servidor José Armando Prates da Rocha, da função de Secretário do Subchefe, constante da Tabela de Representação de Ca-

binete desta Universidade, para a qual foi designado pela Portaria número 5.670, de 20 de abril de 1972, publicada no Diário Oficial da União, de 8 de maio subsequente.

II — Designar, a partir de 1º de janeiro de 1973, na forma do parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969, o mesmo servidor para exercer a função de Assistente Adjunto, em vaga decorrente da dispensa de Ana Maria da Silva Leite, constante da Tabela de Representação de Gabinete, aprovada em 26 de agosto de 1970 e publicada no Diário Oficial da União, de 31 subsequente, percebendo Cr\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um cruzeiros) mensais, a título de gratificação pela Representação de Gabinete, valor estabelecido pelo Decreto número 66.597, de 20 de maio de 1970, com alteração introduzida pelos Decretos-leis números 1.150-71 e 1.202-72.

Nº 6.137 — Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 1973, a servidora Ana Maria da Silva Leite, da função de Assistente Adjunto, constante da Tabela de Representação de Gabinete desta Universidade, para a qual foi designada pela Portaria nº 5.622, de 12 de abril de 1972, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de maio subsequente.

II — Designar a partir de 1º de janeiro de 1973, na forma do parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, a mesma servidora para exercer a função de Oficial de Gabinete, em vaga constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 26 de agosto de 1970 e publicada no Diário Oficial da União, de 31 subsequente, percebendo Cr\$ 384,00 (oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros) mensais, valor estabelecido pelo Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970, com alteração introduzida pelos Decretos-leis números 1.150-71 e 1.202-72, a título de gratificação pela Representação de Gabinete, acrescidos de 70% (setenta por cento) em razão de não possuir qualquer vínculo com o serviço público em geral, conforme o permitido pela Observação nº 2, da Tabela que acompanha o mesmo Decreto.

Nº 6.138 — Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 1973, o servidor Generino José de Quadros da função de Assistente Adjunto do Gabinete do Reitor, constante da Tabela de Representação de Gabinete desta Universidade, para a qual foi designado pela Portaria nº 5.384, de 5 de janeiro de 1972, publicada no Diário Oficial da União de 31 subsequente.

II — Designar, a partir de 1º de janeiro de 1973, na forma do parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, o mesmo servidor para exercer a função de Oficial de Gabinete, em vaga constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 26 de agosto de 1970 e publicada no Diário Oficial da União, de 31 subsequente, percebendo Cr\$ 384,00 (oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros) mensais, a título de gratificação pela Representação de Gabinete, valor estabelecido pelo Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970, com alteração introduzida pelos Decretos-leis números 1.150-71 e 1.202-72.

Nº 6.139 — Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 1973, o servidor Nelson da Costa da função de Auxiliar "E", constante da Tabela de Representação de Gabinete desta Universidade, para a qual foi designado pela Portaria nº 5.402, de 20 de janeiro de 1972, publicada no Diário Oficial da União, de 9 de fevereiro subsequente.

II — Designar, a partir de 1º de janeiro de 1973, na forma do parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969, o mesmo servidor para exercer a função de Oficial de Gabinete, em

vaga constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 26 de agosto de 1970 e publicada no Diário Oficial da União de 31 subsequente, percebendo Cr\$ 384,00 (oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros) mensais, a título de gratificação pela Representação de Gabinete, valor estabelecido pelo Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970, com alteração introduzida pelos Decretos-leis números 1.150-71 e 1.202-72.

Nº 6.140 — Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 1973, o servidor João Rademacher da função de Auxiliar "A", constante da Tabela de Representação de Gabinete desta Universidade, para a qual foi designado pela Portaria nº 5.284, de 25 de novembro de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro subsequente.

II — Designar, a partir de 1º de janeiro de 1973, na forma do § 2º do artigo 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, o mesmo servidor para exercer a função de Secretário do Subchefe, em vaga decorrente da dispensa de José Armando Prates da Rocha, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 26 de agosto de 1970 e publicada no Diário Oficial da União de 31 subsequente, percebendo Cr\$ 604,00 (seiscentos e quatro cruzeiros) mensais, valor estabelecido pelo Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970, com alteração introduzida pelos Decretos-leis nº 1.150-71 e 1.202-72, acrescidos de 80% (oitenta por cento), em razão de não possuir qualquer vínculo com o serviço público em geral, conforme o permitido pela Observação nº 2 da Tabela que acompanha o mesmo Decreto.

Nº 6.141 — Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 1973, o servidor Argemiro Martins Coelho da função de Auxiliar "A", constante da Tabela de Representação de Gabinete desta Universidade, para a qual foi designado pela Portaria nº 5.536 de 16 de março de 1972, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril subsequente.

II — Designar, a partir de 1º de janeiro de 1973, na forma do § 2º do artigo 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, o mesmo servidor para exercer a função de Assistente Adjunto, em vaga decorrente da dispensa de Generino José de Quadros, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 26 de agosto de 1970 e publicada no Diário Oficial da União de 31 subsequente, percebendo Cr\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um cruzeiros) mensais, valor estabelecido pelo Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970, com alteração introduzida pe-

los Decretos-leis nº 1.150-71 e 1.202-72, acrescidos de 80% (oitenta por cento), em razão de não possuir qualquer vínculo com o serviço público em geral, conforme o permitido pela Observação nº 2 da Tabela que acompanha o mesmo Decreto.

Nº 6.142 — Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 1973, a servidora Marli Flores Oliveira da função de Ajudante "B", constante da Tabela de Representação de Gabinete desta Universidade, para a qual foi designada pela Portaria nº 5.317, de 21 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 1972.

II — Designar, a partir de 1º de janeiro de 1973, na forma do § 2º do artigo 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, a mesma servidora para exercer a função de Auxiliar "B", em vaga decorrente da dispensa de Anita Regina Severo Cunha, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 26 de agosto de 1970 e publicada no Diário Oficial da União de 31 subsequente, percebendo Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros) mensais, a título de gratificação pela Representação de Gabinete, valor estabelecido pelo Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970 com alteração introduzida pelos Decretos-leis nº 1.150-71 e 1.202-72, acrescidos de 60% (sessenta por cento), em razão de não possuir qualquer vínculo com o serviço público em geral, conforme o permitido pela Observação nº 2 da Tabela que acompanha o mesmo Decreto. — José Mariano da Rocha Filho.

PORTARIA Nº 6.143, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo... nº 16.644-72, resolve.

Conceder exoneração, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ilda Zélia Alves da Silva, Laboratorista, P-1602-8A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir de 31 de dezembro de 1972. — José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

PORTARIA Nº 6.148, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23.085-72, resolve:

Designar Nery Wilson Skrebsky, Escriturário AF-202.10B, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção Financeira da Divisão de Administração Financeira do Departamento de Contabilidade e Finanças, criado através do Decreto nº 70.279-72, de 14 de março de 1972, publicado no Diário Oficial da União de 17 subsequente. — José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

PORTARIA Nº 6.149, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 51.652, de 9.1.1972, e tendo em vista o que consta do Processo... nº 23.085-72, resolve:

Dispensar Nery Wilson Skrebsky, Escriturário AF-202.10B, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Controle Orçamentário da Divisão de Administração Financeira do Departamento de Contabilidade e Finanças. — José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO Nº 1.150
PREÇO: Cr\$ 1,00
A VENDA: Na Guanabara Seção de Vendas. Avenida Rodrigues Alves nº 1 Agência: Ministério da Fazenda. Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbio Postal. Em Brasília. Na sede do D. I. N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO JE — CRTA Nº 149-1972

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — GB, RJ e ES, designada pelas Portarias DRT-GB nº 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GB nº 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º. Atribuir registro definitivo no CRTA da 7ª Região — GB — RJ e ES, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769-65, ao seguinte profissional:

- 1. CRTA nº 3.466 — Manoel Francisco Costa de Souza.
Art. 2º. Atribuir registro definitivo no CRTA da 7ª Região — GB, RJ e ES, tendo em vista a Resolução homologatória do CRTA nº 282, de 5.12.72, aos seguintes profissionais:

- a) nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769-65:
1. CRTA nº 3.467 — Francisco Alberto Monteiro de Araújo.
2. CRTA nº 3.468 — Carlos Luiz Schiffer.
3. CRTA nº 3.469 — Yolanda Nogueira Castro Figueira.
4. CRTA nº 3.470 — Frederico Arthur Wolff.
5. CRTA nº 2.471 — Georg Strozberg.
6. CRTA nº 3.472 — Arnaldo Osborne Mauso da Costa.
7. CRTA nº 3.473 — Guilherme Gonçalves Monteiro.
8. CRTA nº 3.474 — Leticia Maria Santos de Maria.
9. CRTA nº 3.475 — Armando Barcellos.
10. CRTA nº 3.476 — Paavo Nurmi De Vincenzi.
11. CRTA nº 3.477 — Geovanni Gargiulo.
12. CRTA nº 3.478 — Leopoldo Garcia Brandão.
13. CRTA nº 3.479 — Dermeval de Souza Marconi.
14. CRTA nº 3.480 — Sebastião Monteiro Campos.
15. CRTA nº 3.481 — Amarillo Rodrigues de Carvalho.

b) nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769 de 1965:

- 1. CRTA nº 3.482 — Maria Luiza Almeida de Oliveira.
2. CRTA nº 3.483 — Maria Colina Nogueira da Cruz.
3. CRTA nº 3.484 — Antunes Gomes Teixeira.
4. CRTA nº 3.485 — Franklin Rodrigues da Fonseca.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor a partir de 2 de janeiro de 1973.

Rio de Janeiro, GB, 22 de dezembro de 1972. — Emmanuel Calheiros Sodrê, Presidente da Junta Interventora — Port. DRT-GB número 23-70.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 220, de 1972

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Nº 1.215, de 19-12-72 — Exonera a pedido, a contar de 19-12-72, Izidoro Rey, mat. 2.267, do cargo em comissão de Delegado Regional (M), símbolo 5-C, com atribuições de Agente em Cumulada, em Mato Grosso; nº 1.223, de 20-12-72 — a) Nomeia José Mascarenhas, matrícula 175, para exercer o cargo em comissão nº 00071, símbolo 1-C, na Secre-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

taria de Pessoal, com atribuições de Secretário de Pessoal; b) Cessa os efeitos da Portaria n.º PR-1.150-72, publicada no BS/DS 176-72, que o designou para responder pelo mencionado cargo.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA DIREÇÃO SUPERIOR

Nº 1.527, de 19-12-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Maria de Lourdes Quintanilha Martins, mat. 33.483, Escriturária, nível 10-B; nº 1.528, de 19-12-72 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço a Anna Fernandes, mat. 1.514; Oficiala de Administração, nível 16-C; número 1.529, de 19-12-72 — Exonera, a pedido, a contar de 1-12-72, Maria do Socorro Covilhão Vasconcelos, matrícula 34.752, Escrevente-Datilógrafa, nível 7.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGB

Nº 2.664, de 14-12-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Florinda Marques, mat. 11.362, Enfermeira-Auxiliar, nível 13.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRPB

Nº 127, de 13-12-72 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Luis Pedro da Silva, mat. 6.293, Oficial de Administração, nível 16.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSC

Nº 156, de 12-12-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Osvaldo Albino Schneider, mat. 38.057, Técnico, nível 10.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRDF

Nº 303, de 14-12-72 — Aposenta, compulsoriamente, Lauro Barreira, mat. 707, Procurador de 1ª Categoria.

Determinações de Serviço

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA DIREÇÃO SUPERIOR

Nº 1.315, de 19-12-72 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, Ediria Vidal Peralva, matrícula 8.863, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Contador, nível 22-C, de que era detentora.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Nº 940, de 12-12-72 — Designa Creuza Costa Pedrosa, mat. 55.568, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Arrecadação e Fiscalização (T), símbolo 4-F, com atribuições de Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa, dispensando-a, em consequência, da função gratificada de Chefe do Subgrupo de Dívida Ativa (T), símbolo 6-F, com atribuições de Chefe do Subgrupo de Processamento e Infrações, dispensando-a, em consequência, da função gratificada de Encarregado do Setor de Controle da Fiscalização (T), símbolo 11-F, com atribuições de Chefe do Subgrupo de Produtividade Fiscal, da CAF, Maria Stela de Alencar Nova, mat. 55.495, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Controle da Fiscalização (T), símbolo 11-F, com atribuições de

Chefe do Subgrupo de Controle de Produtividade Fiscal, da CAF, Agente Albuquerque de Melo, matrícula 11.373, para exercer a função de confiança de Chefe de Equipe, símbolo 5-FC, com atribuições de Chefe da Seção de Inscrição de Segurados, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Chefe da Seção de Arrecadação e Fiscalização (T), símbolo 4-F, com atribuições de Chefe do Grupo de Infrações e Dívida Ativa da CAF.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA BAHIA

Nº 6.798, de 12-12-72 — Retifica a DTS/SRBA — 6.555-72, publicada no Diário Oficial da União 209-72 e BS/DS 216-72, na parte referente à DTS/SRBA 3.199-69, que deverá ser DTS/SRBA 3.216-69, e não como constou.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO CEARÁ

Nº 4.197, de 12-12-72 — Designa Maria Altina Albuquerque Aguiar, mat. 65.997, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Social Médico da Previdência (C), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe do Grupo de Serviços Administrativos da Coordenação de Bem-Estar.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 12.137, de 15-12-72 — Dispensa, a contar de 16-10-72, Fernando Magalhães, mat. 15.764, da função gratificada de Chefe da Seção Financeira (F), símbolo 3-F, tendo em vista o despacho do Secretário de Pessoal, publicado no BS/DS 193-72, que o colocou à disposição do FUNRURAL; nº 12.140, de 15-12-72 — Designa Adelino Medeiros Filho, mat. 4.270, para exercer a função de confiança de Subcoordenador (SU), símbolo 3-FC, com atribuições de Chefe de Seção, junto ao GECM-BGMC, Responsável pelo Setor de Alienação.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARA

Nº 2.432, de 13-12-72 — Designa José Fernandes Araújo de Alencar, mat. 48.615, para exercer a função de confiança de Secretário do Chefe (S), símbolo 6-FC, com atribuições de Servidor-Residente em Itaituba da Jurisdição da Agência em Santarém.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 5.258, de 29-11-72 — Designa José Peixoto Fache de Faria, matrícula 851.065 (CLT), para exercer o cargo de confiança de Coordenador de Assistência Médica, símbolo 3-CC, conforme aprovação da Direção Superior, através do Memo 01.000.3-1154-72, de acordo com o que determina a RS/INPE — 699.29-70; nº 5.280, de 7-12-72 — Dispensa, a pedido, Fuad Mansur, mat. 855.138 (CLT), da função de confiança de Chefe de Posto Tipo B-Guarus (S), símbolo 4-FC, na Agência em Campos. — Dulce da Caldas Brito, Diretor-Adjunto da GSD.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 259, de 1972

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do

Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.469 — Artigo 1º — Rescindir, a pedido, de acordo com o artigo 9º, da Instrução nº 51, de 15 de setembro de 1969, o Contrato de Trabalho de Arminda Moreira da Cruz — Auxiliar de Enfermagem, da Tabela Analítica Provisória de Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução nº 46, de 6 de outubro de 1972.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1 de dezembro de 1972.

Nº 2.470 — Art. 1º Rescindir, a pedido, de acordo com o artigo 9º, Instrução nº 51, de 15 de setembro de 1969, o Contrato de Trabalho de Jozilaine da Silva Lustosa, Datilógrafa, da Tabela Analítica Provisória de Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução nº 46, de 6 de outubro de 1972.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem a 27 de novembro de 1972.

Nº 2.471 — Designar os servidores abaixo relacionados, integrantes da Tabela Analítica Provisória de Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital dos Servidores da União (HSU), lotados na Seção de Radiologia (HMRX), para operarem direta e habitualmente com Raios X, de acordo com a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950:

I — Médico Radiologista

- Antonio Mendes Ferreira
Ginei Godoi Guimarães
Rubens Diesel da Silva
Gil Fábio de Oliveira Freitas

II — Operador de Raios X

- Edgard Bittencourt Filho
Sebastião Iris Vilamiu
Reynaldo de Oliveira Borges
Silvio Luiz Ferreira

III — Auxiliar de Raios X

- Zama Luiz Ferreira
Antonio Marques Alves Neto
Corália Maria Saraiva

Nº 2.472 — Art. 1º Rescindir, a pedido, de acordo com o artigo 9º, da Instrução nº 51, de 15 de setembro de 1969, o Contrato de Trabalho de Natércia Silva Ferrer — Enfermeira, da Tabela Provisória de Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução número 46, de 6 de outubro de 1972.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de dezembro de 1972.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 70.178, de 21 de fevereiro de 1972, resolve:

Nº 2.473 — Admitir para emprego constante da Tabela Analítica Provisória de Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução nº 46, de 6 de outubro de 1972.

Como Confeiteiro:

- José Augusto dos Santos

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.474 — Art. 1º — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, in-



oiso I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Elizabeth Reis de Pinho — Auxiliar A-501, nível 5, ponto número 7.045, matrícula n.º 1.028.724, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1.º de dezembro de 1972.

N.º 2.476 — Designar Alzirino Fonseca Vidal — Operador de Raios X, nível 11.A, ponto n.º 5.629, matrícula n.º 1.912.553, para operar com Raios X, direta e habitualmente, no Serviço de Radiologia (SMR), da Divisão Médica (HISM), do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com a Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950. — Manoel Afrânio Carneiro de Novais.

SUPERINTENDÊNCIA LOCAL DO IPASE NO ESTADO DA GUANABARA

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO

N.º 83 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972 O Superintendente Local do IPASE no Estado da Guanabara, usando das atribuições que lhe conferem as Instruções 28-68 e 49-71, e tendo em vis-

ta a conveniência dos serviços, resolve:

Designar Osmarino de Oliveira Gomes, Chefe da Seção de Apuração de Diferenças (PLO), matrícula n.º 2.124.290, para exercer a Função Gr. qualificada, Símbolo 3-F, de Assistente desta Superintendência, no impedimento (férias) do titular Marcello de Souza Ferreira, Oficial de Administração Nível 14-B, matrícula 1.910.848. — Murilo Avarna.

DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº DAG-73, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1972

O Diretor do Departamento de Administração Geral, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 26.287-72, resolve designar Antonia Protogenes da Motta, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 1.391.240, ponto nº 6.600, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Cadastro e Tombamento, (GMT), do Serviço de Manutenção e Controle, da Divisão de Material (SGM), deste Departamento. — Paulo Augusto Cordeá.

gando as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1972. — Rubens Vaz da Costa, Presidente.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RD Nº 95-72

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 7 de dezembro de 1972, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei número 5.762, de 14 de dezembro de 1971, resolve:

1. Fica aprovado o Orçamento de Caixa do BNH para o período de 1º de dezembro de 1972 a 30 de novembro de 1973, na forma dos anexos da presente Resolução, publicados no Boletim de Serviço do Banco.

3. A presente Resolução entra em vigor a 1º de dezembro de 1972, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1972. — Rubens Vaz da Costa, Presidente.

SERVÍCIO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 163, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1972

Tendo em vista a proximidade do encerramento do exercício financeiro de 1972, e bem assim em cumprimento a dispositivos legais vigentes, constitui uma Comissão Especial Integrada dos servidores: José Petis da Silva (Auxiliar de Escritório) — Presidente; João Batista Barreto (Auxiliar de Administração) — Membro e Maria Leticia Medeiros de Queiroz (Instrutor de Processos) — Membro, para incumbir-se de proceder o Inventário Físico dos Bens Móveis da Coordenação Especial em Brasília — DF.; Recomendar aos chefes dos diversos setores responsáveis pela guarda dos bens indicados, prioridade e inteiro apoio aos serviços da Comissão; e conceder o prazo de até 31 de dezembro de 1972 para a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 164, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1972

Designar a servidora requisitada Eridan Menezes Araújo para responder pela Função Gratificada de Secretária — Nível 10-F, da Tabela aprovada para o antigo Serviço Nacional dos Municípios — SENAM, pelo Decreto nº 52.104, de 11 de junho de 1963; Sediar a referida servidora na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

PORTARIA Nº 165, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1972

Designar a servidora requisitada Eridan Menezes Araújo para exercer a Função Gratificada de Secretária — Nível 10-F, da Tabela aprovada para o antigo Serviço Nacional dos Municípios — SENAM, pelo Decreto número 52.104, de 11 de junho de 1963; Sediar a referida servidora na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

PORTARIA Nº 166, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972

Delegar ao Chefe de Unidade Central, Theomar Ministério Siqueira, Secretário Geral, os poderes para a prática dos seguintes atos: assinar Escritura Pública de aditamento à Escritura da Constituição de Hipoteca a ser celebrada com o Município de Novo Hamburgo (RS) para garantir a complementação do empréstimo concedido à conta do FIPLAN, no valor de Cr\$ 90.727,98 (noventa mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Local Integrado e Cadastro Técnico

do Município; assinar o respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo celebrado com o referido Município, em 3 de julho de 1972.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 300, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 73, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.076-70, resolve:

Delegar competência ao Engenheiro-Chefe do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento do Quadro de Pessoal deste Departamento, Miguel Argollo Ferrão, para em nome do DNOS, assinar Termo Aditivo, tendo como finalidade a inclusão de serviços eventuais, não previstos no Convênio nº 10-70, celebrado com a Prefeitura Municipal de Limeira, para dragagem e canalização do Ribeirão Tabu naquele Município do Estado de São Paulo. (Processo nº 16.603, de 1972).

Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1972. — Carlos Krebs Filho.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA Nº 94 DE 28 DE SETEMBRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto-Lei nº 200-67 e a alínea "c" do art. 20 do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Resolução nº 2-68, do Conselho Deliberativo, resolve:

Art. 1º Delegar ao Diretor do Departamento de Administração Geral, Dr. Rodolfo de Melo Prado, competência para a prática dos seguintes atos de rotina administrativa:

- 1 — Assinar Carteira Profissional do pessoal admitido sob o regime da legislação trabalhista.
- 2 — Autorizar a averbação de tempo de serviço nos assentamentos individuais dos servidores da autarquia.
- 3 — Autorizar afastamento de servidores em objeto de serviço.
- 4 — Aprovar escolas de férias do pessoal em serviço na autarquia.
- 5 — Requisitar passagens e transportes de pessoal e material para atender os serviços da autarquia.
- 6 — Conceder licença aos servidores da SUDÉCO.
- 7 — Comunicar-se diretamente com as autoridades públicas, no nível de sua competência, sempre que o interesse do serviço o exigir.
- 8 — Bloquear servidore se aplicar punição, inclusive suspensão até 30 dias, propondo o encaminhamento do processo respectivo a Autoridade Superior, para aplicação das que excedam a sua competência.
- 9 — Arbitrar e conceder vantagens aos servidores da SUDÉCO, decorrentes de disposição legal.
- 10 — Autorizar a antecipação ou a prorrogação do horário normal de trabalho de servidores da autarquia.
- 11 — Transferir e remover servidores que atendem aos serviços da SUDÉCO.
- 12 — Dispensar a licitação nos casos previstos em lei e autorizar despesas de pronto pagamento até os limites legais.
- 13 — Autorizar despesas, julgar licitações de compras ou serviços, movimentar as contas bancárias da SUDÉCO, em regime de co-responsa-

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 140, DE 10 DE OUTUBRO DE 1972

Na publicação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Estatutos da Companhia de Seguros Guarani, no Diário Oficial — Parte II, de 3 de novembro de 1972, nos "Estatutos", página 3.825, 2ª coluna, artigo 7º, Onde se lê:

... Diretor-Secretário, Diretor-Superintendente, ...

Leia-se: ...

... Diretor-Secretário, Diretor-Tesoureiro, Diretor-Superintendente ...

No artigo 10, onde se lê:

... distribuída entre si a critério ainda a gratificação, ...

Leia-se: ...

... distribuída entre si a critério dos seus membros. Parágrafo único. Os Diretores perceberão ainda a gratificação ...

No artigo 11, onde se lê:

... agentes mandatários, ...

Leia-se: ...

... agentes mandatários, ...

No artigo 12, onde se lê:

... pelos Diretores, ...

Leia-se: ...

... pelo demais Diretores, ...

No artigo 14, onde se lê:

... e sempre a aprovação, ...

Leia-se: ... e sempre com a aprovação...

No artigo 15, onde se lê:

... convocar as reuniões...

Leia-se: ...

... convocar e presidir as reuniões...

Ainda no artigo 15, onde se lê:

... suas atribuições...

Leia-se: ...

... suas atribuições...

No artigo 23, onde se lê:

... ser assinados...

Leia-se: ...

... ser assinados...

No artigo 26, onde se lê:

... minoria dissidente...

Leia-se: ...

... minoria dissidente...

No artigo 29, onde se lê:

... ações até ...

Leia-se: ...

... ações até ...

No artigo 32, onde se lê:

... da administração...

Leia-se: ...

... da administração...

Na letra c do artigo 34, onde se lê:

... para os Diretores, divididos igualmente...

Leia-se: ...

... para os Diretores: Presidente, Tesoureiro e Secretário, divididos em partes iguais; 3% para o Diretor-Superintendente e 6% para os demais Diretores...

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RD Nº 82-72

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 23 de novembro de 1972, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, resolve:

1. Alterar a RD nº 74-71;

2. Acrescentando ao item I o seguinte subitem:

"1.3 — Os chefes das unidades responsáveis pela concessão do crédito.

poderão excepcionar a regra deste item quando o atraso não ultrapassar de 90 (noventa) dias".

b) Modificando a redação do item 3 que passa a ter a seguinte redação: "3. Para o exclusivo efeito do que prescreve o item 1, considera-se em atraso com o FGTS o mutuário e/ou agente que não apresente Certificado de Regularidade com o FGTS, expedido ou revalidado há menos de 180 (cento e oitenta) dias".

2. Autorizar o Departamento da Receita (DRC) a ajustar a forma da relação de que trata o item 2 da RD nº 74-71, em decorrência desta Resolução.

3. A presente Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 1973, revo-

utilidade com o encarregado do setor financeiro, assinando cheques e demais documentos, na forma da lei.

14 — Autorizar a baixa, permuta e cessão de material, observadas as prescrições legais.

15 — Autorizar empenho de despesas, ordenar pagamento e conceder suplementos a administrações e funcionários a conta de créditos orçamentários e adicionais e outros à disposição da SUDECO.

16 — Autorizar a realização de tomas de preços, convites e ajustes à conta dos créditos mencionados na alínea anterior.

17 — Assinar contratos, ajustes e convênios referentes a assuntos de material e serviços para a administração da autarquia.

18 — Aprovar os planos de compra de material e a aquisição urgente de material necessário aos serviços da autarquia.

19 — Autorizar a anulação de empenhos ordinários e por estimativa, realizados no exercício, bem como os relativos a despesas inscritas em Restos a Pagar dos últimos cinco exercícios.

20 — Autorizar a anulação de dívidas passivas arrecadadas pela prescrição e outras, mediante proposição do setor financeiro.

Art. 2º O Superintendente, sempre que julgar conveniente, deliberará sobre qualquer dos assuntos referidos nesta Portaria, sem prejuízo das competências nela indicadas, que prevalecerão até serem revogadas por ato expresso. — Nelson Jairo Ferreira Faria.

PORTARIA Nº 135, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Maria das Dóres Freitas, Auxiliar Administrativo, OLT, para substituir o Chefe do Serviço de Controle Orçamentário, durante as férias regulamentares do titular, no período de 9-10 a 6-12-72. — Nelson Jairo Ferreira Faria.

PORTARIA Nº 136, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Sergio Vieira Coutinho, Desenhista, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Cartografia, prevista na estrutura da Secretaria Executiva desta Superintendência.

2. Esta Portaria tem vigência a partir de 6 do corrente. — Nelson Jairo Ferreira Faria.

PORTARIA Nº 137, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e considerando:

1 — A necessidade e conveniência de a SUDECO, esporadicamente, requisitar ou recrutar pessoal técnico qualificado fora do âmbito do Distrito Federal;

2 — Que as despesas decorrentes de viagem e de nova instalação do servidor, a exemplo do que prevê a Lei nº 1.711-62 em seu Título III, Capítulo V, Seção III, devem correr à conta do empregador, resolve:

Art. 1º Será concedida ajuda de custo para mudança e instalação ao servidor requisitado ou contratado fora da área do Distrito Federal para aqui ter exercício.

Art. 2º A ajuda de custo será no valor de até 2 salários, e será fixada levando-se em consideração o valor das despesas decorrentes da mudança, especialmente o transporte de móveis. — Nelson Jairo Ferreira Faria.

PORTARIA Nº 138, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Dr. Flávio Rezende Queiroga, ocupante do cargo de Coordenador de Organização e Métodos para assumir as funções do Diretor do DAG, inclusive as delegadas pela Portaria 94-72, na ausência ou impedimento do titular Rodolfo de Melo Prado. — Nelson Jairo Ferreira Faria.

PORTARIA Nº 139, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Zezolmar Raimundo Silva, Auxiliar — OLT, para substituir a Chefe do Serviço de Documentação e Divulgação, durante as férias regulamentares da mesma, no período de 26.12.72 a 24.1.73. — Nelson Jairo Ferreira Faria.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PÊSCA

Termo de Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE e a Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, através do Instituto Isolado da Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo, visando a construção de um Laboratório de Piscicultura, em Jaboticabal, no Estado de São Paulo.

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, na Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, Autarquia Federal, doravante denominada simplesmente SUDEPE, representada neste ato pelo seu Superintendente, Doutor João Claudio Bantas Campos, nos termos do art. 3º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, e a Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, através do Instituto Isolado da Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo, aqui por diante chamada apenas Faculdade, representada pelo Professor Newton Castagnoli, devidamente credenciado, presentes no gabinete do Senhor Superintendente, situado no 6º andar do Edifício da Pesca, à Praça XV de Novembro sem número, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara resolveram celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições, nos termos do que determina a Portaria nº 374 de 22 de outubro de 1971, do Excecellentíssimo Senhor Ministro da Agricultura.

Cláusula primeira — Objeto e valor do Convênio — O presente Convênio tem por objetivo a execução de trabalhos de pesquisa e construção de um laboratório de piscicultura, em Jaboticabal — Estado de São Paulo. O presente Projeto importa na aplicação pelos convenientes de recursos próprios no montante de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros).

Cláusula segunda — Participação financeira da SUDEPE — A SUDEPE, nos termos da legislação vigente e do presente Convênio, contribuirá com a importância de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), para execução dos trabalhos previstos, neste Instrumento de Cooperação.

Cláusula terceira — Contribuição da Faculdade — Para execução do programa objeto deste Convênio, a Faculdade contribuirá com o pessoal técnico e todas as instalações e equipamentos necessários à plena execução dos trabalhos.

Cláusula quarta — Verba — A despesa da SUDEPE com a execução do

presente Convênio, estará na Cláusula segunda, correrá a conta da dotação fixada no Orçamento da Superintendência para o exercício de 1972, assim classificada: 4.0.0.0 — Despesa de Capital — 4.1.0.0 — Investimentos — 4.1.2.0 — Os Serviços em Regime de Programação Especial — 0.2 — Estudos e Pesquisas em Convênio com Instituições públicas e privadas.

Cláusula quinta — Liberação e aplicação de recursos — A liberação e aplicação de recursos referidos na Cláusula segunda, neste instrumento, far-se-ão a partir de junho do corrente ano, mediante duas parcelas, de igual valor, sendo a primeira neste mês e, a segunda, em outubro próximo, de conformidade com os Planos de Trabalho e de Aplicação dos Recursos, prévia e expressamente aprovados pelo Superintendente da SUDEPE, os quais integrarão este Instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula sexta — Depósito e movimentação de recursos — Os recursos que, por força deste Convênio, forem destinados à sua execução, serão depositados no Banco do Brasil S.A. — Agência de Jaboticabal — Estado de São Paulo, em conta especial a ser movimentada pelo Executor do Convênio designado por ato do Superintendente da SUDEPE.

Cláusula sétima — Prestação de contas — Será feita mediante documentação original comprovatória das despesas efetuadas, em três vias, juntamente com os balancetes, extratos de conta bancária e outros elementos necessários, juntamente com a respectiva relação.

Cláusula oitava — Fiscalização —

Será exercida pelo órgão competente da SUDEPE, cabendo ao Executor do Convênio facilitar todos os elementos e informações sobre o andamento dos trabalhos.

Cláusula nona — Pessoal — Todo aquele que, a qualquer tempo, vier a ser admitido para execução dos serviços de que trata este Convênio, não terá com a SUDEPE nenhum vínculo contratual ou estatutário, ficando, apenas, reservada, a legislação vigente quanto aos seus servidores.

Cláusula décima — Equipamento e Material permanente — Os equipamentos e materiais permanentes que forem adquiridos com os recursos da SUDEPE serão de propriedade desta e ficarão na posse do Convênio enquanto forem utilizados, de conformidade com os fins previstos neste Instrumento.

Cláusula décima primeira — Vigência — O presente Convênio terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1972.

Cláusula décima segunda — Rescisão — O presente Convênio será rescindido de pleno direito, se qualquer das partes convenientes deixar de cumprir as obrigações dele constantes ou de acordo entre elas.

Parágrafo único. No caso de rescisão fica o Executor do Convênio obrigado a prestar contas até 60 (sessenta) dias a partir da data da rescisão, de todos os recursos recebidos da SUDEPE.

Cláusula décima terceira — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira, das partes convenientes, o Ministério da Agricultura, através de seus órgãos Centrais, exercerá a fiscalização e o controle da execução do presente Instrumento.

Cláusula décima quarta — Eleição do Foro — Fica eleito o Foro da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro — Capital do Estado da Guanabara, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio ou de sua interpretação.

E por estarem assim justos e acordados, as partes convenientes já mencionadas, assinam o presente Termo, no livro próprio da SUDEPE, depois de lido e aprovado com as testemunhas abaixo.

Em 18 de dezembro de 1972. — João Claudio Bantas Campos, Superintendente da Pesca.

— Newton Castagnoli, Professor de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal.

— Wilson Colombo Nogueira Pacheco, Testemunha.

(Nº 7.204-B — 22-12-72 — Cr\$ 150,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 118-72

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 118-72, referente a execução de serviços de dragagem de canais e entragão de rocha a fogo, nos bueiros dos rios Grande e Fiel, nos municípios de Napira, Leme, Lins, no Estado de São Paulo, 12ª Lotaria Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital número 118-72.

As quinze horas do dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta

pelos Engº Alfredo Eduardo Robinson Alencar Carneiro, Presidente da CCSO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelos Engº José Pereira de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Figueira da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta à sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços número 118-72, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, o representante da firma Construtora S. A., inscrita neste Departamento sob o nº 96.

Retendo a firma com seus documentos de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou à abertura do envelope de proposta e à leitura do seguinte preço e prazo totais propostos:

Construtora S. A.: Preço total dos serviços: Cr\$ 1.349.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze

PARTES DESTRUÍDAS DOCUMENTO LEGÍVEL

horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e seis de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCISO — Décio Ribeiro de Araújo, Procurador membro da Comissão — José Peralva de Carvalho, Engenheiro membro da Comissão — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 120-72

Ata da reunião da Comissão de Concórdia de Serviços e Obras ... (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 120-72, referente a execução de serviços de dragagem de canais na bacia do rio Xingu, no município de Altamira, Estado do Pará, 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação número 120-72.

Às dezesseis horas do dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCISO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelos Engºs José Peralva de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 120-72, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, o representante da Construtora Barreto Almeida Ltda., inscrita neste Departamento sob o nº 18.

Estando a firma com seus documentos de acordo com as exigências do Edital o Senhor Presidente, passou à abertura do envelope de proposta e à leitura do seguinte preço e prazo totais propostos:

Construtora Barreto Almeida Ltda. Preço total dos serviços: Cr\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil cruzeiros). Prazo para execução: 20 (vinte) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e seis de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCISO — Décio Ribeiro de Araújo, Procurador membro da Comissão — José Peralva de Carvalho, Engenheiro membro da Comissão — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 121-72

Ata da reunião da Comissão de Concórdia de Serviços e Obras ... (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 121-72, referente à construção de 360m de Galeria Coletora de Águas Pluviais, na Rua Vitor Campos e à execução mecânica de aterro na Lagoa Temporária, na cidade de Itaitubá, Estado do Pará, 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação Número 121-72.

Às dezesseis horas do dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e se-

tenta e dois, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCISO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelos Engºs Carlos Luiz Baptista Lopes e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 121-72, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, o representante da Companhia de Investimentos e Construções Ltda. — CICOL, inscrita neste Departamento sob o nº 173.

Estando a firma com seus documentos de acordo com as exigências do Edital o Senhor Presidente, passou à abertura do envelope de proposta e à leitura do seguinte preço e prazo totais propostos:

Companhia de Investimentos e Construções Ltda. — CICOL: Preço total dos serviços: Cr\$ 391.710,00 (trezentos e noventa e hum mil, setecentos e dez cruzeiros). Prazo para execução: 10 (dez) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCISO — Décio Ribeiro de Araújo, Procurador membro da Comissão — Carlos Luiz Baptista Lopes, Engenheiro membro da Comissão — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 59-72

Ata da reunião da Comissão de Concórdia de Serviços e Obras ... (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 59-72, referente à construção de parte da rede coletora de águas pluviais da Bacia do Canal Fortaleza, em Macapá, Território Federal do Amapá, 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 59-72.

As quinze horas do dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCISO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelos Engºs Carlos Luiz Baptista Lopes e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços número 59-72, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, os representantes das firmas ... ETESCO S. A. — Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções; ANAFI — Comercial e Construtora Ltda., inscritas neste Departamento sob os números 32 e 212, respectivamente.

Após a Comissão examinar os documentos apresentados, o Senhor Presidente, colocou os mesmos à disposição dos presentes, solicitando aos re-

presentantes das firmas participantes que assinassem o livro de licitações. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente, procedeu à abertura dos envelopes das propostas apresentadas e efetuou a leitura dos seguintes preços e prazos totais propostos:

ETESCO S. A. Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções: Preço total dos serviços: Cr\$ 1.854.163,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois cruzeiros).

ANAFI — Comercial e Construtora Ltda.: Preço total dos serviços: Cr\$ 1.315.197,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil, cento e noventa e sete cruzeiros).

Depois que a Comissão rubricou as propostas e que foram as mesmas rubricadas e examinadas pelos representantes das firmas licitantes, o Senhor Presidente, indagou dos presentes se tinham alguma declaração para constar da Ata da reunião. Nesta oportunidade, o representante da firma ... ANAFI — Comercial e Construtora Ltda., indagou se as declarações de veniam limitar-se aos fatos ocorridos na reunião. Respondendo ao citado representante o Senhor Presidente esclareceu que as declarações deveriam limitar-se à matéria pertinente à presente licitação e que qualquer declaração nesse sentido poderia constar da Ata, desde que o declarante o solicitasse. Em resposta, o representante da firma ANAFI — Comercial e Construtora Ltda. informou que nada tinha a declarar para constar da Ata.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, indagou do representante da firma — ETESCO S. A. Escritório Técnico de Engenharia e Construções, se tinha alguma declaração a fazer, tendo o mesmo respondido negativamente.

Nada mais ocorrendo o Senhor Presidente, encerrou a sessão às quinze horas e trinta e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCISO — Décio Ribeiro de Araújo, Procurador membro da Comissão — Carlos Luiz Baptista Lopes, Engenheiro membro da Comissão — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCISO — Décio Ribeiro de Araújo, Procurador membro da Comissão — Carlos Luiz Baptista Lopes, Engenheiro membro da Comissão — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 59-72

Ata da reunião da Comissão de Concórdia de Serviços e Obras ... (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 59-72, referente à construção de parte da rede coletora de águas pluviais da Bacia do Canal Fortaleza, em Macapá, Território Federal do Amapá, 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 59-72.

As quinze horas do dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCISO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelos Engºs Carlos Luiz Baptista Lopes e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços número 59-72, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, os representantes das firmas ... ETESCO S. A. — Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções; ANAFI — Comercial e Construtora Ltda., inscritas neste Departamento sob os números 32 e 212, respectivamente.

Após a Comissão examinar os documentos apresentados, o Senhor Presidente, colocou os mesmos à disposição dos presentes, solicitando aos re-

presentantes das firmas participantes que assinassem o livro de licitações. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente, procedeu à abertura dos envelopes das propostas apresentadas e efetuou a leitura dos seguintes preços e prazos totais propostos:

ETESCO S. A. Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções: Preço total dos serviços: Cr\$ 1.854.163,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois cruzeiros).

ANAFI — Comercial e Construtora Ltda.: Preço total dos serviços: Cr\$ 1.315.197,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil, cento e noventa e sete cruzeiros).

4 — Ficam convocados os Delegados eleitos, pelos Conselhos Regionais de Odontologia, para participar da Assembléia mencionada no item anterior.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1972. — Newton Bueno Brito CD, Presidente. Of. 5.928-72.

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Delegacia Regional de Brasília Comissão de Processo Administrativo EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar irregularidades ocorridas na Agência Postal Telegráfica de Curitiba de Goiás — GO, consórcio Portaria nº 182-72 de 29.11.72, do Sr. Delegado Regional da ECT em Brasília tendo em vista a deliberação consignada na ata de 27-12-72, as fls. do Processo Administrativo nº 2959-72, e Protocolo da D.R. de Brasília. Convoca, através do presente Edital por desconhecer seu atual domicílio o Agente Postal 12-A, Romualdo de Souza Moura, para, no prazo de (três) dias, a partir da publicação deste mandado, comparecer perante a Comissão, no 2º andar do Edifício Central-Telegráfica, Setor Hoteleiro Sul, de 9 às 12 horas, a fim de prestar depoimento pessoal e acompanhar querendo, até o final, o Processo em andamento. Brasília, 29 de dezembro de 1972. Flávio Machado dos Santos — Presidente, Técnico de Administração 20-A, Matrícula nº 1.177.325. — Flávio Machado dos Santos.

Dias: 3, 4 e 5-1-73.

Diretoria Regional da Guanabara EDITAL

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer na Gerência de Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara sito à Rua da Alfândega, nº 5 — 3º andar, nesta cidade, no prazo de 10 (dez) dias, o Auxiliar Braçal Contratado Clóvis da Silva Ribeiro, a fim de tratar de assunto do seu interesse. (Processo número 24.861-72). — Adir Moraes Cabral, p/Gerente de Pessoal. (Dias: 4-5 e 8-1-73).

EDITAL

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer na Gerência de Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara sito à Rua da Alfândega, nº 5 — 3º andar, nesta cidade, no prazo de 10 (dez) dias, o Auxiliar Braçal Contratado, Antônio Ferreira, a fim de tratar de assunto do seu interesse. (Proc. nº 24.861-72). — Adir Moraes Cabral, p/Gerente de Pessoal. (Dias: 4-5 e 8-1-73).

EDITAL

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer na Gerência de Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara, sito à Rua da Alfândega, nº 5 — 3º andar, nesta cidade, no prazo de 10 (dez) dias, o Auxiliar Braçal Contratado, Salvador Bastos, a fim de tratar de assunto do seu interesse. (Proc. nº 24.861-72). — Adir Moraes Cabral, p/Gerente de Pessoal. (Dias: 4-5 e 8-1-73).

(Dias: 4-5 e 8-1-73):

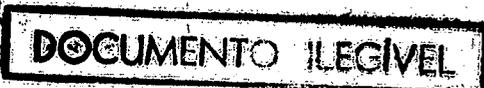
MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA EDITAL

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência e no exercício de suas atribuições legais e regimentais, pelo presente, faz público:

1 — A renovação do corpo de Conselheiros para o período de 1.7.73 a 30.6.76 será processada de conformidade com as disposições da Lei nº 4.324, de 14.4.64; do Decreto nº 68.704, de 3.6.71; e, da Resolução CFO-73, de 5.11.72.

2 — Até o dia 28.3.73 serão recebidas na Secretaria do Conselho as solicitações de inscrição de chapas para concorrerem à eleição.

3 — A Assembléia de Delegados-Eleitores será realizada, às 9 horas, do dia 26 de maio de 1973, na sede do Conselho, situada na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no conjunto nº 2.316, da Avenida Nilo Peçanha nº 50, Edifício Rodolpho De Paoli.



ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO Nº 1.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO Nº 1.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50